

Resolução nº : 9676/98
Protocolo nº : 272072/97
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE
CAMPO MOURÃO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE
CAMPO MOURÃO
Assunto : ADMISSAO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO

R E S O L V E :

I - Determinar o registro das contratações de Cibele Introvini e Osni Átila Gomes e negar as demais admissões, de acordo com os Pareceres de nº 4239/98 e 12603/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a autoridade competente comprove a esta Corte, sob pena de responsabilidade, a rescisão dos contratos irregulares.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente